



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizada Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Marcelo Wais**, CPF: 632.005.380-15 e RG: 7009036166 doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o valor da renovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período entre **24 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 6.1 do contrato nº 65/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor para o novo período contratual será de **R\$ 17.012,00 (dezessete mil e doze reais)**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 168 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

4.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rep. Legal: Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15
CONTRATADA

Siliane do Carmo Oliveira Quintão
Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

=====

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca a **Sra. TATIANA APARECIDA SABINA**, primeira classificada no Concurso Público - Edital n. 001/2019, no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário I**.

Marliéria, 07 de novembro de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL